

**CONSTRUTORA TENDA S.A.**  
CNPJ/ME nº 71.476.527/0001-35  
NIRE 35.300.348.206  
Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Construtora Tenda S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em segunda convocação, no dia 10 de julho de 2020, às 15h30min, realizada **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica Zoom, conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e disciplinada na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), conforme alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 ("ICVM 622"), tendo sido considerada como realizada na sede da Companhia, nos termos do Artigo 4º, parágrafo 3º, da ICVM 481, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, com o intuito de: **(a)** alterar o limite máximo de diretores da Companhia para 20 (vinte), mediante a criação de 8 (oito) novos cargos de diretores executivos operacionais, nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia; e **(b)** criar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Nos termos do artigo 5º, §3º, da Instrução CVM nº 481/09, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia digital deverão enviar por meio de correio eletrônico para o e-mail [ri@tenda.com](mailto:ri@tenda.com) até 2 (dois) dias antes da Assembleia (i.e. até o dia 8 de julho de 2020), solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância.

Os acionistas ou seus representantes legais, conforme o caso, deverão participar da Assembleia munidos de documentos que comprovem sua identidade, conforme orientações constantes na Proposta da Administração da Companhia divulgada na presente data. A Companhia ressalta, que de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante no período de 48 horas antecedentes à realização da Assembleia.

Solicita-se que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação do acionista na Assembleia, na forma do Artigo 126 da Lei das S.A., sejam excepcionalmente enviados até 8 de julho de 2020, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, por meio de correio eletrônico para o e-mail [ri@tenda.com](mailto:ri@tenda.com).

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Companhia adotará o sistema de votação à distância nos termos da ICVM 481, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no próprio boletim de voto à distância.

Conforme amplamente divulgado na mídia, e considerando as recentes atualizações sobre os casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, a Companhia reitera a extrema relevância e recomenda que seja dada preferência ao boletim de voto a distância para fins de participação de seus acionistas na Assembleia.

São Paulo, 02 de julho de 2020.

Cláudio José Carvalho de Andrade  
Presidente do Conselho de Administração